



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2024, às 19h00 o Projeto de Lei nº 007/2024 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado a reforçar dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
15.451.0003.1018	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	043	250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) elencadas no quadro abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.03	DEPARTAMENTO DE			



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

	FINANÇAS			
02.03.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
99.999.0002.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01	042	191.000,00
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0006.2018	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	097	59.000,00

TOTAL.....R\$
250.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 30 de Janeiro de 2024.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral